

Caríssimo(a) Associado(a),

Apresento o livro do Grupo de Trabalho **Teoria do Estado e da Constituição**, do XXII Encontro Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), realizado no Centro Universitário Curitiba (UNICURUTIBA/PR), entre os dias 29 de maio e 1º de junho de 2013.

O evento propôs uma análise da atual Constituição brasileira e ocorreu num ambiente de balanço dos programas, dada a iminência da trienal CAPES-MEC. Passados quase 25 anos da promulgação da Carta Magna de 1988, a chamada Constituição Cidadã necessita uma reavaliação. Desde seus objetivos e desafios até novos mecanismos e concepções do direito, nossa Constituição demanda reflexões. Se o acesso à Justiça foi conquistado por parcela tradicionalmente excluída da cidadania, esses e outros brasileiros exigem hoje o ponto final do processo. Para tanto, basta observar as recorrentes emendas e consequentes novos parcelamentos das dívidas dos entes federativos, bem como o julgamento da chamada ADIN do calote dos precatórios. Cito apenas um dentre inúmeros casos que expõem os limites da Constituição de 1988. Sem dúvida, muitos debates e mesas realizados no XXII Encontro Nacional já antecipavam demandas que semanas mais tarde levariam milhões às ruas.

Com relação ao CONPEDI, consolidamos a marca de mais de 1.500 artigos submetidos, tanto nos encontros como em nossos congressos. Nesse sentido é evidente o aumento da produção na área, comprovável inclusive por outros indicadores. Vale salientar que apenas no âmbito desse encontro serão publicados 36 livros, num total de 784 artigos. Definimos a mudança dos Anais do CONPEDI para os atuais livros dos GTs – o que tem contribuído não apenas para o propósito de aumentar a pontuação dos programas, mas de reforçar as especificidades de nossa área, conforme amplamente debatido nos eventos.

Por outro lado, com o crescimento do número de artigos, surgem novos desafios a enfrentar, como o de (1) estudar novos modelos de apresentação dos trabalhos e o de (2) aumentar o número de avaliadores, comprometidos e pontuais. Nesse passo, quero agradecer a todos os 186 avaliadores que participaram deste processo e que, com competência, permitiram-nos entregar no prazo a avaliação aos associados. Também gostaria de parabenizar os autores

selecionados para apresentar seus trabalhos nos 36 GTs, pois a cada evento a escolha tem sido mais difícil.

Nosso PUBLICA DIREITO é uma ferramenta importante que vem sendo aperfeiçoada em pleno funcionamento, haja vista os raros momentos de que dispomos, ao longo do ano, para seu desenvolvimento. Não obstante, já está em fase de testes uma nova versão, melhorada, e que possibilitará sua utilização por nossos associados institucionais, tanto para revistas quanto para eventos.

O INDEXA é outra solução que será muito útil no futuro, na medida em que nosso comitê de área na CAPES/MEC já sinaliza a relevância do impacto nos critérios da trienal de 2016, assim como do *Qualis* 2013/2015. Sendo assim, seus benefícios para os programas serão sentidos já nesta avaliação, uma vez que implicará maior pontuação aos programas que inserirem seus dados.

Futuramente, o INDEXA permitirá estudos próprios e comparativos entre os programas, garantindo maior transparência e previsibilidade – em resumo, uma melhor fotografia da área do Direito. Destarte, tenho certeza de que será compensador o amplo esforço no preenchimento dos dados dos últimos três anos – principalmente dos grandes programas –, mesmo porque as falhas já foram catalogadas e sua correção será fundamental na elaboração da segunda versão, disponível em 2014.

Com relação ao segundo balanço, após inúmeras viagens e visitas a dezenas de programas neste triênio, estou convicto de que o expressivo resultado alcançado trará importantes conquistas. Dentre elas pode-se citar o aumento de programas com nota 04 e 05, além da grande possibilidade dos primeiros programas com nota 07. Em que pese as dificuldades, não é possível imaginar outro cenário que não o da valorização dos programas do Direito. Nesse sentido, importa registrar a grande liderança do professor Martônio, que soube conduzir a área com grande competência, diálogo, presença e honestidade. Com tal conjunto de elementos, já podemos comparar nossos números e critérios aos das demais áreas, o que será fundamental para a avaliação dos programas 06 e 07.

Com relação ao IPEA, cumpre ainda ressaltar que participamos, em Brasília, da III Conferência do Desenvolvimento (CODE), na qual o CONPEDI promoveu uma Mesa sobre o estado da arte do Direito e Desenvolvimento, além da apresentação de artigos de pesquisadores do Direito, criteriosamente selecionados. Sendo assim, em São Paulo lançaremos um novo livro com o resultado deste projeto, além de prosseguir o diálogo com o IPEA para futuras parcerias e editais para a área do Direito.

Não poderia concluir sem destacar o grande esforço da professora Viviane Coêlho de Séllos Knoerr e da equipe de organização do programa de Mestrado em Direito do UNICURITIBA, que por mais de um ano planejaram e executaram um grandioso encontro. Não foram poucos os desafios enfrentados e vencidos para a realização de um evento que agregou tantas pessoas em um cenário de tão elevado padrão de qualidade e sofisticada logística – e isso tudo sempre com enorme simpatia e procurando avançar ainda mais.

Curitiba, inverno de 2013.

Vladmir Oliveira da Silveira
Presidente do CONPEDI

Apresentação

Impossível deixar de reconhecer a importância desempenhada pelo fenômeno estatal na modernidade e o papel da Teoria do Estado para desvendar as inúmeras matizes dessa instituição elementar, sua estrutura, seu funcionamento, bem como sua relação com o sistema jurídico e os direitos fundamentais. Afinal, é no Estado que se encontra o *locus* privilegiado de emanção do jurídico, em uma íntima ligação entre a Teoria do Estado e a Teoria da Constituição, eis que, tradicionalmente, o fenômeno constitucional disciplina a organização e a limitação dos poderes estatais.

Entretanto, a complexidade das transformações estatais neste limiar do século XXI exige um novo olhar sobre a Teoria do Estado e da Constituição, capaz de reconhecer a travessia em curso, porém destinado a inaugurar uma nova visão dos fenômenos estatal e constitucional, a partir da articulação dos os elementos que conformam a sociedade política com os elementos da sociedade civil.

Nesse sentido, o XXII Encontro Nacional do CONPEDI teve como tema: 25 Anos da Constituição Cidadã: os atores sociais e a concretização sustentável dos objetivos da República. Realizou-se nos dias 29 de maio a 01 de junho de 2013, nas dependências da Unicuritiba, em Curitiba-PR, congregando pesquisadores de instituições e programas de Mestrado e Doutorado das mais diversas partes do Brasil e do exterior.

Fazendo jus à elevada relevância do tema, o grupo de trabalho Teoria do Estado e da Constituição apresentou sua contribuição ao debate, a partir de três eixos temáticos: Eixo I- **Teoria do Estado e Novos Paradigmas** (artigos 1 a 9). Eixo II- **Teoria da Constituição e Direitos Fundamentais** (artigos 10 a 15). Eixo III- **Controle de Constitucionalidade e Judicialização da Política** (artigos 16 a 26).

Na primeira parte deste livro coletivo tem-se o eixo temático intitulado “**Teoria do Estado e Novos Paradigmas**”, reunindo os primeiros nove artigos aprovados para publicação no evento.

Nesse contexto, Vinicius Silva Bonfim apresenta seu artigo “A Legitimidade do Estado de Direito nas Raias da Democracia Constitucional”. O artigo analisa criticamente a função da cidadania na efetividade da Constituição, uma vez que o processo de construção

democrática é um vir a ser contínuo de luta por reconhecimento de direitos. Para o autor, alicerçado no pensamento habermasiano, em uma democracia constitucional é necessário que os cidadãos se reconheçam como coautores das decisões do Estado. É uma via de mão dupla, pois o Estado só possui o monopólio da coerção em virtude da liberdade dos indivíduos de constituí-lo.

Por sua vez, Julia Lafayette Pereira discute, no artigo “Neoliberalismo e Crise do *Welfare State*: a reconfiguração do papel do Estado na economia globalizada”, a mudança do papel do Estado em face ao modelo econômico neoliberal, sobretudo no que concerne ao Direito e à prestação jurisdicional. Se antes cabia ao Estado elaborar planos econômicos guiados pelos seus próprios objetivos, direcionados à concretização dos direitos dos cidadãos, no cenário contemporâneo a autora entende que o Estado governa para e em função da economia.

Já o artigo “Reflexões sobre a Crise Financeira Internacional e o Estado de Bem Estar”, de Paulo Márcio Cruz, traz a discussão sobre os reflexos da atual crise financeira global nas estruturas do Estado de Bem Estar europeu. Para o autor, a crise abre possibilidade para questionamentos dos modelos existentes de Estado de Bem Estar sob diversos ângulos, colocando dúvidas sobre a atual oportunidade e viabilidade do mesmo. O objetivo do artigo é incitar a discussão acerca dos limites e do destino próximo do Estado de Bem Estar frente à crise financeira internacional.

No artigo “O Estado de Exceção e a Garantia da Democracia”, Francisco de Albuquerque Nogueira Júnior aborda a reflexão filosófica doutrinária que compreende a natureza e as características da excepcionalidade, suas relações com a soberania estatal, as consequências advindas de sua institucionalização na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o complexo relacional de sua existência como garantia da própria democracia.

Por sua vez, os autores Eliseu Raphael Venturini e Gisela Maria Bester, no artigo “Breves Notas por uma Ressignificação da Teoria Geral do Estado a partir dos Direitos Humanos e do Humanismo Jurídico: hermenêutica e racionalidade no Estado humanista” refletem sobre a ressignificação da Teoria Geral do Estado, em especial os aportes da Filosofia Política, a partir da prevalência dos direitos humanos, verificável na teoria jurídica contemporânea e no modelo de Estado Humanista. A hipótese central a ser discutida, portanto,

é a de que o advento histórico do Estado Humanista, qualificado assim por conta da prevalência dos direitos humanos e do humanismo jurídico como cosmovisão construída em torno de sua vigência, repercute diretamente no orbe contudístico da Teoria Geral do Estado, cujo próprio objeto maior – o Estado – se redimensionou.

Adriano Corrêa de Sousa, no artigo “A Libertação como Objetivo Central do Novo Constitucionalismo Latino-Americano: os caminhos para um constitucionalismo da libertação” informa que o novo constitucionalismo latino-americano erige com um conjunto normativo de densidade democrática e pluralista e até então não experimentados no âmbito do constitucionalismo regional. Tal fenômeno resultou na incorporação no texto constitucional das cosmovisões dos povos indígenas originários, traduzido por bem viver, especificamente dos quíchuas na Constituição do Equador, de 2008, e dos aimarás na Constituição da Bolívia, de 2009. Para o autor, o ponto central desse novo constitucionalismo é o olhar dispensado ao oprimido, que está nessa condição por ser pobre, ameríndio, negro, mulher, ou seja, por ser o “outro”.

Já o artigo “A Noção de Justiça Social em Nancy Fraser e o Estado Plurinacional: da reificação cultural pela identidade nacional ao reconhecimento paritário do outro”, dos autores Heleno Florindo da Silva e Dauray Cesar Fabriz, busca analisar a relação entre as construções teóricas de Nancy Fraser acerca do reconhecimento, com os aspectos gerais do novo modelo de Estado Plurinacional surgido na América Latina. Entendem que o Modelo Plurinacional de Estado pode responder aos problemas do Estado Moderno Nacional rumo a uma justiça social efetiva, na qual redistribuição e reconhecimento sejam vistos como faces de uma mesma moeda.

Por sua vez, o artigo “O Presidencialismo de Coalizão e a Influência dos Financiadores de Campanha sobre a Implantação de Projetos de Energia Convencional na Amazônia Brasileira e na Patagônia Chilena”, de Abraão Soares Dias dos Santos Gracco e Renata Soares Machado Guimarães de Abreu analisa a influência dos financiadores de campanha no que chama de presidencialismo de coalizão do Brasil e do Chile, com características de clivagem institucional para obter ou continuar obtendo alguma vantagem no esteio da máquina pública e influenciar o processo de tomada de decisões sobre a implantação

dos grandes projetos de energia convencional em biomas estratégicos, como as hidrelétricas na região da Amazônia brasileira e na Patagônia chilena.

Por fim, esta primeira parte da obra encerra com a colaboração de Sandra Nascimento, no artigo intitulado “Constituição, Estado Plurinacional e Autodeterminação Étnico-Indígena: um giro ao constitucionalismo latinoamericano”. A autora discute a normatividade constitucional em sistemas sociais pluriétnicos e pluriculturais, tomando como referência o discurso institucional jurisdicional na questão das retomadas dos territórios indígenas. A reflexão abrange o paradoxo da “constitucionalização” dos direitos dos “índios” decorrentes dos seus costumes, tradições e direitos sobre as terras que tradicionalmente ocupam e a resposta jurídica racialista, conservadora e positivista que ainda domina o cenário jurídico brasileiro.

Um segundo núcleo estruturante das apresentações tratou da temática geral “**Teoria da Constituição e Direitos Fundamentais**”. Foram apresentadas seis pesquisas de alta relevância e atualidade.

O professor Martonio Mont’Alverne Barreto Lima também apresentou um trabalho em conjunto com Maria Alice Pinheiro Nogueira, sobre o tema “Democracia e Constituição: controle preventivo dos atos *interna corporis* do Legislativo pelo Poder Judiciário”. A ideia fundamental de sua investigação é tecer um discurso crítico relativamente à postura ativista do Supremo Tribunal Federal. Para tanto tomou como objeto central a questão do controle dos atos *interna corporis* do Poder Legislativo. Após fazer uma verificação atenta da questão, os autores concluem que é preciso fortalecer o Parlamento, notadamente se for considerada a atual cultura brasileira, que se denota inserida em um paradigma que chamam de “juristocracia”.

“O Dever Fundamental de Atuação do Estado como Elemento Promotor da Igualdade Substancial e Efetividade do Sistema Constitucional: desdobramentos da dignidade da pessoa humana”, foi o assunto tratado por Marília Ferreira da Silva e Erick Wilson Pereira. O pano de fundo da pesquisa é o descompasso entre um número crescente de direitos, notadamente de natureza fundamental constitucional e o alto índice de não concretização destes direitos. Como resposta ao problema propugnam por uma maior ênfase dos estudos sobre o dever fundamental de atuação concreta do Estado na garantia de direitos. Denunciam a

pouca doutrina na matéria e buscam um deslocamento da reflexão da fundamentação dos direitos em si, rumo à preocupação com sua efetividade.

Também tratando do Poder Judiciário (tema recorrente nos trabalhos apresentados no grupo) mas agora mediante outro enfoque, Fernando Santos de Camargo refletiu sobre o tema “Federalismo e Poder Judiciário: a atuação do STF nas disputas federativas”. O seu texto inicia com uma apresentação descritiva para o fim de propor a importância da atuação judicial na concretização do processo de centralização e descentralização federativa. Após tecidas as considerações preliminares e apresentado como é o desenvolvimento temático o Brasil, o autor conclui que, aparentemente, o STF possui uma inclinação em favor do ente central, mas ressalva que para ser efetuada uma proposição mais contundente é necessária a continuidade da pesquisa.

Carina de Castro Quirino e Pedro Federici Araújo defenderam suas conclusões relativas à investigação intitulada “Fidelidade Partidária: a vontade da Constituição, do Supremo Tribunal Federal e do Povo”. A discussão não poderia ser mais atraente em face à conjuntura político-social brasileira. O foco do trabalho foi a tratativa da legitimidade das decisões referentes ao sistema representativo indireto existente no Brasil. Os autores não se limitam a descrever a questão, propondo de forma concreta que a decisão do STF que confere aos partidos o direito ao mandato não corresponde à vontade popular, pelo que é merecedora de críticas e de uma necessária revisão em prol de uma maior realização da democracia.

No texto “Constituição e Paradoxos da Afirmação da Cidadania no Brasil: o caso das forças armadas no texto constitucional de 1988”, os autores José Adeildo Bezerra de Oliveira e Zaneir Gonçalves Teixeira problematizam, a partir de uma análise histórica e jurídica, o processo de construção da cidadania no Brasil pós-1988, observando as condições de elaboração da Constituição Federal vigente e explicitando aspectos paradoxais de seu texto quanto ao papel constitucional das Forças Armadas.

Por fim, no texto “A CNI e a Defesa da Constituição: um retrato da atuação de uma confederação sindical empresarial como intérprete constitucional no marco do Estado Democrático de Direito”, de Camilla de Oliveira Cavalcanti, examina-se a atuação da Confederação Nacional da Indústria (CNI) como intérprete da Constituição Federal de 1988 no processo de controle concentrado de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

Inserir-se na discussão o papel de uma Constituição e a forma como assegurar sua força normativa em meio a constantes transformações econômicas e sociais.

O terceiro e último núcleo estruturante das apresentações do Grupo de Trabalho tratou da temática “**Controle de Constitucionalidade e Judicialização da Política**”. Os textos reunidos sob esta temática geral tratam especificamente dos desdobramentos políticos e institucionais da efetivação da Constituição de 1988 no Brasil, tendo como um elemento de destaque o papel do Poder Judiciário nas suas mais variadas funções.

No texto “Governabilidade e capacidade para emendar: o Poder Executivo e as Emendas Constitucionais”, o acadêmico Henrique Rangel e o professor Carlos Bolonha analisam, a partir de um marco teórico institucionalista, que une Direito e Ciência Política, a questão das Emendas Constitucionais. Abordam este objeto a partir do problema político do presidencialismo de coalizão, relacionando governabilidade e capacidade de emenda do Executivo. Avaliam que, mesmo com a possibilidade da redução da influência do Executivo no Congresso Nacional, não diminui a sua governabilidade, o que aponta para o caráter sistêmico das coalizões nas democracias contemporâneas. Realizam a pesquisa levando em conta a análise das Emendas à Constituição de 1988, avaliando a participação do Executivo na sua elaboração e no seu encaminhamento, bem como os desdobramentos de sua relação com o Poder Legislativo e com o Poder Judiciário.

No artigo “O direito fundamental a limitação da jornada de trabalho: uma análise do projeto de Emenda Constitucional do empregado doméstico”, o mestrando Murilo Kerche de Oliveira e a professora Mirta Lerena Misailidis examinam um tema bastante discutido durante o ano de 2013, o limite da jornada de trabalho do empregado doméstico. Analisam não somente a PEC nº66/2012 em votação no Congresso Nacional e os benefícios que traz para o empregado doméstico, mas o impacto político e social da incorporação desta medida no ordenamento jurídico brasileiro.

“A natureza jurídica do Tribunal de Contas da União: uma análise sob a ótica da Teoria Geral do Estado, do Direito Administrativo e do Direito Constitucional”, da professora Fernanda de Carvalho Lage, é um artigo que tem a pretensão de avaliar a questão da separação de poderes no Brasil a partir do funcionamento de órgãos de controle como é o caso do

Tribunal de Contas da União. O objetivo do trabalho, que tem natureza interdisciplinar, é determinar a natureza jurídica do órgão, dando relevância especial à sua independência.

“A crise funcional do estado contemporâneo brasileiro: uma análise das PEC’s nº 03/2011, nº 33/2011 e do PRC 21/2011”, da mestrandia Mirelle Monte Soares, entende a relação entre o Poder Legislativo e o Poder Judiciário como explicitadora de uma crise institucional, caracterizada pela disputa por prerrogativas. Analisa, em especial, a PEC nº 3/2011, a PEC nº 33/2011 e o PRC nº 21/2011, de autoria do Deputado Federal Nazareno Fonteles. Considera que a crise do Estado Brasileiro se mensura exatamente pelo processo de judicialização da política e, em especial, pela extrapolação dos poderes experimentada pelo STF.

Já o artigo “O Judiciário como intérprete oficial da Constituição: mitos, incongruências e problemas democráticos a partir da análise comparada do Direito norte-americano”, Lara Freire Bezerra de Sant’Anna foca um tema específico, o controle judicial de constitucionalidade. Entretanto, seguindo a tendência crítica do artigo anterior, examina a ideia de supremacia da interpretação judicial da Constituição. Realiza este exame a partir do direito comparado, avaliando os caminhos históricos que separam a construção do instituto no Direito norte-americano e as consequências políticas e filosóficas de suas incongruências no Direito brasileiro.

Ainda sobre a temática de crítica ao controle judicial de constitucionalidade, “A judicialização da política como corolário da globalização: desvio de finalidade ou redefinição de papéis?” é um texto seminal, em que os professores José Querino Tavares Neto e Juvêncio Borges Silva examinam o enfraquecimento do caráter dirigente, inscrito originariamente na Constituição de 1988, pela influência do fenômeno da globalização. Um termômetro da erosão do poder e alcance do Estado-Nação como elemento conceitual e político que poderia guiar o desenvolvimento da soberania brasileira e o fenômeno da judicialização da política. Os autores, lançando mão de uma bibliografia sofisticada e extremamente atual, avaliam a transformação – ao mesmo tempo sutil e profunda – do Estado brasileiro e da divisão dos poderes da Nação tendo em conta o fenômeno da judicialização.

“O amparo da Revisão Judicial na Constituição brasileira”, é um artigo em que as professoras Katya Kozicki e Lissandra Espinosa de Mello Aguirre examinam o controle de

constitucionalidade no Brasil e a origem técnica do *judicial review*. O artigo tem como horizonte de sentido verificar a implementação dos direitos fundamentais, em especial os direitos de minorias, através deste instituto. Consideram que a supremacia do Poder Judiciário é uma exigência para a realização prática do Estado Democrático de Direito. Na sua origem histórica, a prática da revisão judicial estaria intimamente ligada à realização da democracia, na medida em que, segundo o argumento das autoras, seu funcionamento é um limitador institucional à tirania das maiorias.

No artigo “A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental: delineamentos da Lei n. 9.882/99 - aptidão para o questionamento de atos formal e materialmente legislativos”, os professores Alexandre Walmott Borges e Luciana Campanelli Romeu fazem uma análise detalhada, na melhor tradição da dogmática constitucional, da ADPF. A examinam levando em conta que o seu funcionamento constitucional deve obedecer a principiologia de divisão funcional e orgânica dos poderes. Negam, com base neste aspecto de fundo, a possibilidade de que a ADPF seja cabível para questionar os atos formal e materialmente legislativos, mesmo diante da possibilidade de violação de preceito fundamental. Concluem, dentre outros pontos, ser viável o questionamento por arguição dos atos legislativos meramente formais, como os atos administrativos.

O tema da preservação do caráter federativo do Estado brasileiro aparece como nuclear no artigo “Representação Interventiva Federal: relevantes e inovadoras alterações inseridas pela Lei Nº 12.562, de 23 de dezembro de 2011”, dos professores Jader Ferreira Guimarães e Renata Vitória Oliveira Dos Santos Trancoso. Os autores argumentam que a representação interventiva deve ser reexaminada tendo em vista as alterações trazidas pela legislação de 2011, em especial no que tange à legitimidade ativa e aos requisitos para a sua propositura.

Um dos textos mais inovadores da coletânea aqui apresentada é o “Poder Executivo e Poder Judiciário: o Estado brasileiro frente a expulsão de estrangeiros na Era Vargas”, de Álvaro Gonçalves Antunes Andreucci e Osvaldo Estrela Viegaz. A utilização de método historiográfico, em especial a pesquisa de arquivos, trouxe à tona um caso exemplar das relações tensas entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário, no caso de extradição de caráter político durante o período em torno da Segunda Guerra Mundial. Valendo-se do exame dos processos de expulsão realizados pelo Supremo Tribunal Federal, o artigo avalia o caráter

eminentemente político das decisões do STF, ora avalizando, ora combatendo o caráter claramente ilegal de inúmeros atos do Poder Executivo.

Finalmente, encerrando as contribuições relativas ao estudo do processo de judicialização, temos o texto “O constitucionalismo e a nova moral tributária: o estado constitucional brasileiro e seus reflexos no Direito Tributário”, do mestrando Antonio Alves Pereira Netto. Neste trabalho, o autor examina como o forte ativismo judicial altera substantivamente o escopo e o alcance de princípios constitucionais tributários, com uma modificação clara na justificação do poder de tributar. O texto analisa a relação desta mutação do sentido dos princípios tributários à luz do processo de globalização e de judicialização da política, avaliando de forma contundentemente crítica o surgimento de um “novo conjunto de preceitos morais” que objetivaria legitimar e controlar a execução de normas de direito tributário no Brasil.

Assim, é com grande satisfação que apresentamos a comunidade jurídica a presente obra. Que todos possam se valer dos inúmeros ensinamentos aqui presentes.

Coordenadores do Grupo de Trabalho

Professor Doutor Rogério Dutra dos Santos – UFF

Professor Doutor Emerson Gabardo – PUC PR

Professora Doutora Janaína Rigo Santin – UPF